



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

Requerimento nº 004/2026

Timbaúba dos Batistas-RN, 11 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Thiago Monteiro Lins

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Timbaúba dos Batistas-RN

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a relação completa da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, contendo:

1. Lista dos veículos **em uso e funcionamento regular**;
2. Lista dos veículos **quebrados ou fora de funcionamento**, especificando a manutenção necessária e a previsão de conserto, se houver;
3. Lista dos veículos **locados ou contratados** pelo Município, informando a empresa contratada, o tipo de veículo e sua finalidade.
4. Lista dos Veículos novos que irão chegar e a previsão para chegada.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Moraes Clemente Araújo

VEREADOR(A) PROPOSITOR(A)

RECEBIDO
EM 11 / 03 / 2026
POR _____

Nevaldo Pereira Filho
Secretário Geral
Port.: 008/2825-CMTDB-
078.968.144-71

*Recebido
27/03/26
15h 9:45HS
[Assinatura]*

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000
E-mail: timbaubacamara@hotmail.com





Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

JUSTIFICATIVA

A solicitação das informações se faz necessária para garantir maior transparência quanto à situação da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. O conhecimento detalhado sobre os veículos em funcionamento, os que se encontram parados para manutenção, os veículos locados e aqueles que estão previstos para chegar ao município é fundamental para o acompanhamento das condições de atendimento à população, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes e às demandas da área da saúde.

Jéssica Moraes Clemente Araújo

VEREADOR(A) PROPOSITOR(A)

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000

E-mail: timbaubacamara@hotmail.com

exowZP0sQqQjMDwGT9WtBSGT3kXIXntMCAopXUDn.pdf

Documento número #1dab8828-58b3-4519-91ec-6e4e6838b95b

Hash do documento original (SHA256): 993b09c0af8aa1ea0ff77316468aa4884d9097b989b955f7afd2eb9707a01180

Assinaturas**Jéssica Moraes Clemente de Araújo**

Assinou em 26 mar 2026 às 17:09:21

Log

- 11 mar 2026, 21:15:42 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af criou este documento número 1dab8828-58b3-4519-91ec-6e4e6838b95b. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2026 (21:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mar 2026, 21:15:42 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af adicionou à Lista de Assinatura: clementejessica03@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jéssica Moraes Clemente de Araújo.
- 26 mar 2026, 17:09:21 Jéssica Moraes Clemente de Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clementejessica03@gmail.com. IP: 177.74.193.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -6.4647316 e longitude -37.2760311. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1410.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2026, 17:09:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1dab8828-58b3-4519-91ec-6e4e6838b95b.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1dab8828-58b3-4519-91ec-6e4e6838b95b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Resultado da votação: Aprovado por unanimidade

Adson Gomes dos Santos	19/03/2026 16:06	A favor
Cícero Angelo da Silva Junior	19/03/2026 16:06	A favor
Erivonaldo da Silva	19/03/2026 16:06	A favor
Glênia Alves Pereira de Araújo	19/03/2026 16:06	A favor
Herbert da Silva Clemente de Araujo	19/03/2026 16:06	A favor
Jéssica Moraes Clemente de Araújo	19/03/2026 16:06	A favor
Otenor Saturnino Júnior	19/03/2026 16:06	A favor
Yllana de Araújo Torres Clemente	19/03/2026 16:06	A favor

A favor (8)